



DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE OPERAÇÕES

T.
F.
Portugal

DATA COMUNICAÇÃO	I.C.N.B. 16-12-2009	SAIDAS
S. REFERÊNCIA	21 DEZ. 2009	
N. REFERÊNCIA	PROC. Ofício 21195 / 2009 /	

Exmo(a). Sr.(a)

Landmania Clube de Portugal
Apartado 31
4746-908 CORONADO (S. Romão)

REFERÊNCIA INTERNA DCGO

ASSUNTO

**Landmania Clube de Portugal – Adesão Formal ao Código de
Conduta das Empresas de Animação Turística – Portaria nº 651/2009, de 12 de Junho**

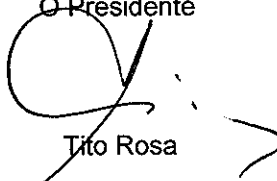
Exmos Senhores

Acusamos a recepção do Vosso ofício de 21 de Outubro de 2009. Congratulamo-nos com o facto de o Landmania Clube de Portugal demonstrar interesse e pró actividade na adesão formal ao código de conduta das empresas de animação turística.

Mais se informa que a referida adesão é obrigatória na Rede Nacional de Áreas Protegidas e que de acordo com a Portaria nº 651/2009, de 12 de Junho deverá ser efectuada antes da realização de actividades. Sendo assim, sempre que o Landmania preveja a realização de actividades em áreas protegidas, deverá solicitar parecer prévio ao abrigo dos respectivos planos de ordenamento, sendo que nesse pedido deverão mencionar a adesão formal ao código de conduta.

Informamos no entanto que daremos conhecimento do Vosso ofício de adesão aos Departamentos de Gestão de Áreas Classificadas, nos quais se inserem as diferentes áreas protegidas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Tito Rosa